

MÊS DO CLIENTE COM ULTRA VELOCIDADE

São partes deste regulamento o ASSINANTE, qualificado no plano de serviços e/ou no banco de dados da prestadora, e a NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, doravante denominada simplesmente “NETLINE” ou “PRESTADORA”.

1. Descrição geral da promoção

1.1 A “**MÊS DO CLIENTE COM ULTRA VELOCIDADE**” (doravante denominada promoção), realizada pela prestadora, é válida exclusivamente nos estados da Paraíba e Ceará, nas cidades de: Baixo, Bom Jesus, Bonito de Santa fé, Cajazeiras, Cachoeira dos Índios Carrapateira, Conceição, Ipaumirim, Itaporanga, Marizópolis, Monte Horebe, Poço José de Moura, Santa Helena, São João do Rio do Peixe, São José de Caiana, São José de Piranhas, Serra Grande, Triunfo e Umari.

1.2 A promoção engloba a adesão de ASSINANTES EXTERNOS (ou seja, novos clientes) aos planos de Internet na tecnologia FTTH, disponíveis nas velocidades de 300MB e 500MB, com a vantagem de receberem um desconto equivalente ao valor do plano anterior ao serviço contratado durante os primeiros 6 meses. Após esse período, o cliente pagará o valor integral do plano escolhido. No caso da contratação de Combos que incluem Internet e TV por assinatura, comercializados pela Netline, o cliente terá direito a um desconto de 50% nas três primeiras mensalidades, além da instalação gratuita e da disponibilização de um roteador em regime de comodato. É importante ressaltar que a concessão desses descontos não se aplica aos planos Wireless (4MB, 6MB, 10MB e 20MB), aos planos de 100MB e aos serviços de link Conect Full oferecidos pela prestadora.

Para os ASSINANTES INTERNOS (ou seja, clientes já existentes na base), será possível fazer um upgrade na velocidade da tecnologia FTTH para os planos de 300MB e 500MB, também com a vantagem de receberem um desconto equivalente ao valor do plano anterior ao serviço contratado durante os primeiros 6 meses. Caso o cliente já esteja utilizando o plano de 500MB, poderá ser oferecido um plano exclusivo de 600MB (destinado apenas aos clientes da base) por um valor mensal de R\$ 102,00, incluindo a disponibilização de 2 roteadores em regime de comodato com a tecnologia mesh.

Além disso, ao adicionar o serviço NETLINE TV, o cliente terá direito a um desconto de 50% nas três mensalidades subsequentes, sem possibilidade de acumulação com outros benefícios em vigor.

1.3 A PRESTADORA disponibilizará como bônus aos ASSINANTES EXTERNOS E INTERNOS de forma gratuita os seguintes aplicativos: no plano de 500MB ou Combos de internet + TV a partir de R\$ 96,00, os aplicativos PARAMOUNT+, DEEZER, MUMO e Netline Play. No plano de 300 MB ou Combos de internet + TV a partir de R\$ 84,00, os aplicativos DEEZER, MUMO e Netline Play. No plano de 200MB, os aplicativos MUMO e Netline Play.

2. Clientes elegíveis à promoção

2.1 São elegíveis à presente promoção: atuais clientes adimplentes ativos na base e novos



clientes, **peças físicas**, que contratarem serviços na área de prestação da prestadora descrita acima.

3. Período de vigência da promoção

3.1 A promoção estará vigente de 05/09/2023 a 05/10/2023, prorrogável a exclusivo critério da prestadora.

4. Suspensão temporária do serviço

4.1 Em caso de suspensão temporária do serviço por qualquer motivo, a possibilidade de usufruir da promoção fica bloqueada até a restituição da suspensão. Após a restituição da suspensão, caso ainda haja a promoção, o cliente poderá participar desta.

5. Demais regras da Promoção

5.1A PRESTADORA reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Promoção, mediante aviso prévio nos termos previstos na regulamentação em vigor.

5.2 Em caso de redução ou alteração para plano inferior ao inicialmente contratado durante a promoção e/ou durante o prazo de PERMANÊNCIA MÍNIMA, igualmente será cobrada multa proporcional prevista no Contrato de Permanência.

5.3 Caso o ASSINANTE cancele ou faça Downgrade do seu Plano atual contratado, o benefício descrito neste regulamento será cancelado automaticamente. Os serviços remanescentes serão cobrados conforme política comercial vigente.

5.4A oferta promocional "**MÊS DO CLIENTE COM ULTRA VELOCIDADE**" não está vinculada a qualquer outra promoção já existente ou que venha a ser lançada pela NETLINE, exceto se prévia e expressamente autorizado.

5.5A promoção é pessoal, intransferível e está associada ao CPF (cadastro de pessoas físicas) do cliente contratante do plano de serviço junto à NETLINE.

5.6 O presente regulamento complementa e está vinculado ao Contrato de prestação de serviços de telecomunicações e demais documentos associados ao plano de serviço contratado pelo cliente junto à NETLINE.

5.7A OFERTA PROMOCIONAL **MÊS DO CLIENTE COM ULTRA VELOCIDADE** é válida dentro da área geográfica especificada neste regulamento.

6. Disposições finais

6.1A adesão à oferta promocional implica no entendimento e na concordância das condições e



regras descritas neste regulamento, bem como com os contratos de prestação de serviços e demais instrumentos associados.

6.2 Para mais informações, entre em contato com uma loja ou com a central de relacionamento com o cliente 0800 281 4437 de qualquer telefone ou acesse o site: www.netlinetelecom.com.br.

Cajazeiras – PB, 05 de setembro de 2023.



Praça Dom João da Mata - 80 -
Centro - 58900-000 Cajazeiras-PB



@netlinetelecom



netlinetelecom.com.br



0800 281 4437